# LEI Nº 1313, DE 24 DE ABRIL DE 1986.

## CONCEDE PENSÃO, E ALTERA AS LEIS 1199/83, 1218 E 1219/84.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** É o Poder Executivo autorizado a conceder à TÂNIA MARIA DE ABREU, com quem vivia maritalmente desde 1977 o ex-funcionário municipal RUY MANOEL GUIMARÃES, a pensão mensal igual a um salário mínimo regional.

**Art. 2º -** A pensão de que trata o Art. 1º desta Lei, gerará seus efeitos a partir de 06 de abril de 1986.

**Art. 3º -** Retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1986, o art. 1º das leis 1199/83, 1218 e 1219/84, a indicação: "2 (dois) valores de referência nacional" e substituída por "1 (um) salário mínimo regional".

**Art. 4º -** Servirá de recurso para atender as despesas decorrentes desta lei, as dotações orçamentárias do exercício.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal